



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 331/16 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.169/04, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

as Portarias SAS/MS nº 210/04, nº 123/05 e nº 384/06, que definem as Unidades de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, suas aptidões e qualidades;

que a assistência em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica tem-se dado exclusivamente nas Unidades de Porto Alegre;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que a assistência em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica será nas Unidades de Porto Alegre: Instituto do Coração, Hospital São Lucas da PUC e Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, sendo referência Estadual.

Parágrafo Único - Considerando que as Unidades de Cirurgia Cardiovascular devem prestar assistência a pacientes com idade a partir de 12 anos, conforme item 02, Anexo I, Portaria MS/SAS nº 210/2004, as Unidades de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica devem prestar assistência a pacientes até 12 anos, no mínimo.

Art. 2º - Remanejar o recurso financeiro referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, sob Gestão do Município de Caxias do Sul, no valor de R\$ 600.034,36/ano ou R\$ 50.002,86/mês para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre, a contar da competência de novembro de 2016, acrescentando procedimentos conforme Anexo Único.

Parágrafo Único - Cabe ao Gestor de Porto Alegre aditivar o contrato de suas Unidades com os novos quantitativos e valores.

Art. 3º - Essas Unidades deverão submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação, revogando a Resolução nº 086/2008 - CIB/RS e alterando a Resolução nº 002/2007 - CIB/RS.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



QUADRO DESC								
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO								
IBGE	MUNICÍPIO	SERVIÇO						
431490	Porto Alegre	Unidades Habilitadas em C Cardiovascular Pediátrica 2237253 Santa Casa						